



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 502 - Terça-feira, 21 de março de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 45, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“REVOGAM-SE TODAS AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO ANTERIORMENTE PUBLICADAS RELATIVAS À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições legais, e

Considerando a diminuição dos casos da COVID e após ouvir o **Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção da Covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º. Revogam-se todas as medidas de contenção da COVID-19, inclusive as recomendações.

Art. 2º. No entanto, o Secretário Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, convocar extraordinariamente o **Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção da Covid-19** em caso de aumento significativo do número de novos casos confirmados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de março de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.